



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 60 / 2025 - PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.011678/2025-19

Foz Do Iguaçu-PR, 29 de maio de 2025.

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA - PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA - PROBIU - TURMAS 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 242/2024/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 117, de 08 de Julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Nº 10/2024/CONSUN, resolve retificar o edital de abertura e **reabre as inscrições** divulgando as novas datas, **bem como destacar os critérios para seleção**, referentes ao edital para o processo seletivo do Programa de Bolsa Institucional da UNILA - PROBIU, turma 2025, referente **apenas às vagas destinadas a estudantes de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL)**, considerando a necessidade de remanejamento das bolsas de Doutorado destinadas o Programa.

1. RETIFICAÇÃO

1.1 Onde se lê:

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	ACESSO
Período de inscrições	De 20 de janeiro a 09 de fevereiro de 2025	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Divulgação da homologação de inscrições	12 de fevereiro de 2025	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Recurso contra homologação de inscrições	48 horas a partir da divulgação	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Avaliação pelas Comissões de Bolsas	13 a 28 de fevereiro de 2025	
Divulgação do Resultado Preliminar	07 de março de 2025	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	48 horas a partir da divulgação do Resultado Preliminar	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/

Divulgação do Resultado de Recursos e Resultado Final	A partir de 12 de março de abril de 2025	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Assinatura do Termo de Concessão de bolsas	A partir de 12 de março de 2025 - Data limite: 28 de março.	SIPAC: https://sig.unila.edu.br/

Leia-se:

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	ACESSO
Período de inscrições de estudantes de doutorado do PPGICAL	De 20 de janeiro a 09 de fevereiro de 2025, 19 a 23 de fevereiro de 2025, 30 de maio a 08 de junho de 2025 (para estudantes de Doutorado do PPGICAL)	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Divulgação da homologação de inscrições	12 de fevereiro de 2025, 26 de fevereiro de 2025 e 09 de junho de 2025 (para estudantes de Doutorado do PPGICAL)	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Recurso contra homologação de inscrições	48 horas a partir da divulgação (para estudantes de Doutorado do PPGICAL)	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Avaliação pela Comissão de Bolsas do PPGICAL	13 de fevereiro a 12 de março de 2025 e 11 a 17 de junho de 2025 (para estudantes de Doutorado do PPGICAL)	
Divulgação do Resultado Preliminar	14 de março de 2025 e 18 de junho de 2025 (para estudantes de Doutorado do PPGICAL)	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	48 horas a partir da divulgação do Resultado Preliminar (para estudantes de Doutorado do PPGICAL)	Portal inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Divulgação do Resultado de Recursos e Resultado Final	A partir de 19 de março de abril de 2025 e a partir de 23 de junho	Portal de editais: https://documentos.unila.edu.br/

	de 2025 (para estudantes de Doutorado do PPGICAL)	
Assinatura do Termo de Concessão de bolsas	A partir de 19 de março de 2025 - Data limite: 28 de março e a partir da divulgação do resultado final (para estudantes de Doutorado do PPGICAL)	SIPAC: https://sig.unila.edu.br/

2. DESTAQUE DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1.1. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGICAL. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução Nº 10/2024/CONSUN.

Parágrafo Único. Em consonância com o estabelecido na Resolução Nº 10/2024/CONSUN, a Comissão de Bolsas de Estudo é designada pelo Colegiado do PPG *Stricto Sensu*. Caso o Colegiado não consiga designar a Comissão de Bolsas de Estudos, considerando os prazos de vigência e validade necessários, as decisões deverão ser tomadas pelo Colegiado do PPG *Stricto Sensu*.

2.1.2. A Comissão de Bolsas deverá selecionar os discentes segundo os critérios de prioridade estabelecidos pela Portaria nº 35/2023/PRPPG/UNILA e pela Resolução nº10/2024/CONSUN, podendo incorporar e hierarquizar outros critérios de seleção.

2.1.1.1. A fim de contemplar a especificidade deste Edital, serão consideradas as seguintes prioridades para a seleção dos(as) inscritos: 1) Ingressante por ações afirmativas; 2) Mérito (maior nota no processo seletivo).

62.1.3. A Comissão de Bolsas de Estudo do PPGICAL deverá registrar em ata, de forma clara e detalhada, a lista única com a classificação completa de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no edital de bolsas de referência, incluindo também os critérios utilizados para a classificação.

I. A lista única dos candidatos à bolsa deve incluir todos os inscritos do doutorado do PPGICAL para as bolsas PROBIU.

II. Não devem ser indicados para bolsas PROBIU candidatos que não se inscreveram neste edital ou não são de turmas ingressantes de 2025 do Doutorado do PPGICAL.

2.1.4. Ao término da seleção, a Comissão de Bolsas e a Secretaria/ Coordenação do Programa deverão instruir um processo e encaminhar a referida ata junto aos termos de compromisso dos alunos selecionados para a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG.

I.

O processo deverá conter a ata da comissão de bolsas e o termo de compromisso dos discentes selecionados para as bolsas PROBIU.

II.

A ata da Comissão de Bolsas deverá ser assinada por seus membros.

III.

A Secretaria/Coordenação do PPG deverá cadastrar no processo os termos de compromisso dos bolsistas selecionados.

IV.

A Divisão, no momento de cadastro das bolsas, deverá cadastrar os termos de concessões que também serão assinados pelos(as) discentes selecionados(as).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós graduação em conjunto com o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós Graduação *Stricto Sensu*.

(Assinado digitalmente em 29/05/2025 16:47)

LAURA FORTES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PRPPG (10.01.05.19)

Matrícula: 2306912

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **60**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/05/2025** e o código de verificação: **ff69057e83**